

VALCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o Despacho n.º 31769/2025, oriundo da Secretaria Geral,

RESOLVE:

Conceder meia diária ao servidor **Reynaldo Souza do Nascimento**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula n.º 7001794, por seu deslocamento ao município de Rio Branco, no dia 23 de outubro do corrente ano, conduzindo o veículo Modelo L200, Triton OUTDOOR, Placa SHA2A51, juntamente com o Servidor Natanael Dias Vieira, conforme Proposta de Viagem n.º 2830/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0010939-64.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 4921 / 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO, LUCIO ALEXANDRE ROSAS CAVALCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o teor do Ofício n.º 6016/2025, oriundo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - JTRAN e Despacho n.º 31599 / 2025 - PRESI/SEGEPI,

RESOLVE:

Designar o servidor **José Aldenizio Lima Rego**, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000864, para atuar como Supervisor Administrativo, Função de Confiança FC3-PJ, nos Processos de Trabalho de Perito e Avaliador nos Serviços de Juizado de Trânsito da Comarca de Rio Branco, no período de 1º a 30 de outubro do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0010394-91.2025.8.01.0000

EDITAL Nº 6/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **NASSARA NASSERALA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 4.264/2024, Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal e, conseqüentemente, da necessidade de distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantindo o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a segunda convocação do primeiro ranking de aspecto aberto dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para fins de estágio de estudantes de Pós-Graduação em diversas áreas, no âmbito das Comarcas de: Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri, para entrega de documentos, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, constante no EDITAL n.º 01/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.808, de 1º de julho de 2025 e EDITAL n.º 03/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.830, de 31 de julho de 2025.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos, à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail: suged@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ESTAGIÁRIOS NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
AMPLA CONCORRÊNCIA

SERVIÇO SOCIAL

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	FABIANO MELO RODRIGUES	2ª
2	JAIR PEQUENO DOS SANTOS	3ª
3	PAULA KAONMA DE SOUSA MENDES	4ª

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Registro Geral (RG);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
Título Eleitoral;
Certificado de Reservista (homem);
Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
Diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão da graduação, acompanhado do histórico escolar.
Declaração de matrícula e frequência recente em curso de Pós-Graduação na sua área de formação, em Instituição de Ensino, conforme item 1.6;
Certidão de Casamento, quando for o caso;
Certidão de Nascimento dos dependentes;
Certidão Negativa Estadual de Ação Cível e de Ação Criminal, disponibilizada no site <https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponibilizada no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
Certidão da Justiça Federal – Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal, disponibilizada no site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
Pessoas com deficiências deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores - SUGED, através do e-mail suged@tjac.jus.br;
Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário-Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração; caso não possua, informar à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores - SUGED;
Documentos comprobatórios da seleção CERTIFICADOS, CERTIDÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail suged@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Nassara Nasserela Pires
Secretária de Gestão de Pessoas

Rio Branco - AC, 10 de outubro de 2025.

Processo Administrativo n. 0005139-55.2025.8.01.0000

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA Nº 2691 / 2025

“Dispõe sobre a Correição nos Ofícios dos Registros Civil das Pessoas Naturais, de Imóveis, de Títulos e Documentos das Pessoas jurídicas e Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos da Comarca de Capixaba – AC”.

O Juiz de Direito desta Comarca de Capixaba/AC, Dr. Bruno Perrotta de Menezes, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

Considerando o disposto no artigo 41 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre - CODJE, que determina a realização de inspeção ordinária anual pelo magistrado em suas respectivas Unidades Jurisdicionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Correição Ordinária nos Ofícios dos Registros Civil das